

## CONSURT Relações do Trabalho

### INFORME ESTRATÉGICO



## Informe Estratégico – Prorrogação da vigência da Medida Provisória nº 1.046/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 16/06/2021, o [Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional CN nº 42, de 15/06/2021](#), prorrogando pelo período de 60 (sessenta) dias a vigência da [Medida Provisória nº 1.046, de 27/04/2021](#), que prevê a adoção de medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Em assim sendo, a vigência da Medida Provisória nº 1.046/2021 que **era de 120 (cento e vinte) dias**, contada a partir da data de sua publicação, ou seja 28/04/2021, foi **acrescida de 60 (sessenta) dias**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de vigência, **com término em 24/10/2021**.

Importante ressaltar que a citada Medida Provisória prevê a adoção das seguintes medidas:

- Teletrabalho;
- Antecipação de férias individuais;
- Concessão de férias coletivas;
- Aproveitamento e antecipação de feriados;
- Banco de horas;
- Suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, além de outras.

Para obter mais informações sobre a Medida Provisória nº 1.046/2021, e as medidas trabalhistas citadas acima, acesse no "site" da Findes o [informe estratégico](#) que trata sobre o assunto.

**Marco Antonio Redinz**

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho